

Of. Nº 0897/2024 - C.E.

Salvador, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 25.374/2024, oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que “Estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Tribunal de Contas do Estado da Bahia”.

Respeitosamente,


Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

RECEBIDO COAPL/CC
11/06/24 às 17:02
Pro claudia

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA